



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso

LEI nº 354

Autoriza o Poder Executivo a contratar os serviços da COMPANHIA DE ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a assinar contrato com a COMPANHIA DE ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS para levantamento cedestrel e Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal, nos termos da proposta anexa, que fica fazendo parte integrante desta LEI.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito de dois milhões e seiscentos mil cruzeiros (R\$.2.600.000,00) para pagamento por conta do serviço contratado.

Artigo 3º - Para pagamento das despesas do artigo anterior fica anulada parte da verba: 2.73.4.- Dívida Pública - Fundada Interna - Amortização - Despesas Diversas - Amortização do Empréstimo com a Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 1962

Edmir M. Rodrigues
EDMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.